



Órgão Oficial do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Segunda-feira, 17 de março de 2014
ANO II
Edição 0254

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Finanças.....	11
Gabinete do Prefeito	01		
Secretaria de Administração	01		
Div. de Licitação	05		
Div. de Recursos Humanos.....	07		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 60/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.257/14, de 14 de março de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 989.988,03 (Novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e três centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura	
09.01. Gabinete do Secretário	
09.01.12306.00132.057. Fornecimento de Alimentação Escolar	
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 112).....	R\$ 31.091,82
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 120).....	R\$ 50.274,57
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 123).....	R\$ 10.821,64
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 127).....	R\$ 1.426,27
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 137).....	R\$ 548,98
09.02. Divisão de Ensino Fundamental	
09.02.1236100122.061. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos Complementares)	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 104).....	R\$ 327.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 105).....	R\$ 328,05
09.02.1236100122.062. Manutenção do Transporte de Alunos (Recursos Complementares)	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 103).....	R\$ 300.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 107).....	R\$ 139.841,08
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 117).....	R\$ 123.192,28
09.03. Divisão de Educação Infantil	
09.03.1236500112.066. Manutenção de Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares)	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 131).....	R\$ 1.662,26

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 135).....	R\$ 3.801,08
Total.....	R\$ 989.988,03

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes respectivas.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 61/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.258/14, de 14 de março de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais	
15.03. Divisão de Serviços Municipais	
15.03.1545200222.116. Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 507).....	R\$ 500.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 507).....	R\$ 900.000,00
15.04. Divisão de Obras e Conservação	
15.04.1545200221.015. Extensão e Melhorias do Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 507).....	R\$ 300.000,00
Total.....	R\$ 1.700.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte respectiva.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em

conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 62/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.259/14, de 14 de março de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

15.00. Secretaria de Serviços Municipais	
15.04. Divisão de Obras e Conservação	
15.04.1545100231.014. Recapeamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas	
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 621).....	R\$ 3.500.000,00
Total.....	R\$ 3.500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal n° 3.985/13, de 20 de fevereiro de 2013, com as seguintes especificações:

2000.00.00 Receitas de Capital	
2100.00.00 Operações de Crédito	
2110.00.00 Operações de Crédito Internas	
2114.00.00 Operações de Crédito Internas Contratuais	
2114.99.00 Outras Operações de Crédito Internas Contratuais	
Programas de Governo (Fonte 621).....	R\$ 3.500.000,00
Total.....	R\$ 3.500.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 63/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.260/14, de 14 de março de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.819,15 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e quinze centavos) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura	
09.03. Divisão de Educação Infantil	
09.03.1236500112.066. Manutenção de Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares)	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 135).....	R\$ 177.819,15
Total.....	R\$ 177.819,15

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receitas orçamentárias:

1000.00.00 Receitas Correntes	
1300.00.00 Receita Patrimonial	
1320.00.00 Receita de Valores Mobiliários	
1325.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	

1325.01.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	
---	--

1325.01.38 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FNDE/Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Fonte 135).....	R\$ 1.688,08
1700.00.00 Transferências Correntes	
1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00 Transferências da União	
1721.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	
1721.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	
1721.35.99.06 Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Fonte 135).....	R\$ 176.131,07
Total.....	R\$ 177.819,15

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 64/14

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.261/14, de 14 de março de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social	
13.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
13.05.0824300196.096. Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 0).....	R\$ 18.000,00
Total.....	R\$ 18.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.257/14

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 989.988,03 (Novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e três centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura	
09.01. Gabinete do Secretário	
09.01.12306.00132.057. Fornecimento de Alimentação Escolar	
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 112).....	R\$ 31.091,82
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 120).....	R\$ 50.274,57
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 123).....	R\$ 10.821,64

3.3.90.32	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 127).....	R\$ 1.426,27
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 137).....	R\$ 548,98
09.02.	Divisão de Ensino Fundamental	
09.02.1236100102.061.	Manutenção das Escolas Municipais (Recursos Complementares)	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 104).....	R\$ 327.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 105).....	R\$ 328,05
09.02.1236100122.062.	Manutenção do Transporte de Alunos (Recursos Complementares)	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 103).....	R\$ 300.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 107).....	R\$ 139.841,08
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 117).....	R\$ 123.192,28
09.03.	Divisão de Educação Infantil	
09.03.1236500112.066.	Manutenção de Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares)	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 131).....	R\$ 1.662,26
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 135).....	R\$ 3.801,08
	Total.....	R\$ 989.988,03

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes respectivas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.258/14

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.00.	Secretaria de Serviços Municipais	
15.03.	Divisão de Serviços Municipais	
15.03.1545200222.116.	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 507).....	R\$ 500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 507).....	R\$ 900.000,00
15.04.	Divisão de Obras e Conservação	
15.04.1545200221.015.	Extensão e Melhorias do Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 507).....	R\$ 300.000,00
	Total.....	R\$ 1.700.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte respectiva.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.259/14

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:		
15.00.	Secretaria de Serviços Municipais	
15.04.	Divisão de Obras e Conservação	
15.04.1545100231.014.	Recapamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 621).....	R\$ 3.500.000,00
	Total.....	R\$ 3.500.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 3.985/13, de 20 de fevereiro de 2013, com as seguintes especificações:

2000.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00	Operações de Crédito	
2110.00.00	Operações de Crédito Internas	
2114.00.00	Operações de Crédito Internas Contratuais	
2114.99.00	Outras Operações de Crédito Internas Contratuais	
2114.99.99	Outras Operações de Crédito Internas Contratuais relativas a outros Programas de Governo (Fonte 621).....	R\$ 3.500.000,00
	Total.....	R\$ 3.500.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.260/14

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.819,15 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e quinze centavos) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

09.00.	Secretaria de Educação e Cultura	
09.03.	Divisão de Educação Infantil	
09.03.1236500112.066.	Manutenção de Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares)	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 135).....	R\$ 177.819,15
	Total.....	R\$ 177.819,15

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receitas orçamentárias:

1000.00.00	Receitas Correntes	
1300.00.00	Receita Patrimonial	
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	
1325.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	
1325.01.38	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FNDE/Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Fonte 135).....	R\$ 1.688,08
1700.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00	Transferências da União	
1721.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	
1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	
1721.35.99.06	Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Fonte 135).....	R\$ 176.131,07
	Total.....	R\$ 177.819,15

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 4.261/14

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social

13.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

13.05.0824300196.096. Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 0)..... R\$ 18.000,00

Total..... R\$ 18.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.254/2014

Autoriza demolição do prédio da antiga Escola Municipal Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado a demolição do prédio da antiga sede da Escola Municipal Rio Grande do Norte, sito à Estrada Bom Jesus Lote 340;

Art. 2º Fica revertida a área ao proprietário do respectivo imóvel;

Art. 3º fica autorizado a doação das madeiras resultantes da demolição para reaproveitamento na construção de espaço de uso comunitário;

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.256/2014

Altera a redação do art. 1º da Lei 4.234 de 07 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterada a classificação do zoneamento dos lotes nº B-94-A, B-94-B, B-94-R e B-95 da Gleba Patrimônio Cianorte para Zona Comercial e de Serviços ZCS-4;

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 27/14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para efetuar a avaliação do imóvel localizado à Travessa dos Coqueiros, 95 (Zona 16, Quadra 03, Data 02), esquina com a Rua das Castanheiras, para fins de locação para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social II – CRAS II, assim composta:

Presidente : Claudia Nunes Veloso Marchini;

Secretária: Karine Ciriaco do Nascimento;

Membros: Algacir Bortolato;

Francisco Luiz Arduin;

Deolindo Antonio Novo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 58/2014

Dispõe sobre a retificação do enquadramento dos profissionais do magistério, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Cianorte, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando a disposição do art. 136 da Lei Municipal nº 4.163/2013; Considerando a necessidade de retificar parcialmente o enquadramento dado, através do Decreto Municipal nº 24/2014, aos professores ativos da Rede Municipal de Ensino de Cianorte.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o enquadramento dos profissionais do magistério público municipal de Cianorte, que se encontram no Anexo I, do Decreto nº 24/2014, conforme passa a constar no Anexo I deste Decreto.

§ 1º. A retificação se restringe apenas aos servidores identificados no Anexo I deste Decreto;

§ 2º. Aos servidores não constantes no Anexo I deste Decreto, permanecem enquadrados conforme previsto nos Anexos I, II e III do Decreto nº 24/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2014. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Nº	Nome	Nível	Classe
1	Adriana Martines Peres Zani	C	4
2	Ana Maria Reginatto Pattero	B	1
3	Daiane Aparecida Rossi Doro	C	3
4	Eliane Mercado Bento	C	6
5	Eliane Mercado Bento	C	5
6	Eliane Ribeiro Lázaro Nicolino	C	1
7	Fabiana Soares Valera Fernandes	B	1
8	Ines Aparecida Macedo	C	4
9	Ines Aparecida Macedo	C	1
10	Lucelia Aparecida dos Santos	C	4
11	Maria Doraci Callegari Zanco	C	4
12	Marley Albanes de Freitas	C	4
13	Neiza Mara Rigoldi	C	4
14	Neiza Mara Rigoldi	C	1

15	Nilza Aparecida dos Santos	C	6
16	Nilza Aparecida dos Santos	C	4
17	Oriana Coeli Ferreira Leite da Silva	C	6
18	Ozélia Mercedes Luque	C	1
19	Rozilene Alves de Camargo Cabelleira	C	2
20	Sandra Mara Vicente Nardo	C	5
21	Silmara Aparecida dos Santos Campagnoli	C	3
22	Silvana Reginato Faria	C	2
23	Talita Prado de Godoy	C	1
24	Vanderléia Aranda Lopes da Silva	C	1
25	Vera Lúcia Agostini Souza	C	6
26	Aline Ferreira	B	1
27	Daniele Brito de Andrade	B	2
28	Elaine Tomaz da Silva Gomes	B	1
29	Eloisa Cristina Biasoli da Cunha	C	2
30	Fabiana de Moura Pereira	C	1
31	Fátima Ferreira Berssani	C	1
32	Flavia Elisa Machinis	B	1
33	Inês Maria dos Santos Busquin	C	1
34	Joselaine Conrado Trevisani	C	1
35	Luciana Pereira Brito	A	2
36	Samira Lima de Oliveira	B	2
37	Silvana Evangelista Dias	A	1
38	Simone de Campos	B	2
39	Adelia Aparecida Mattia	Nível Especial II	6
40	Amélia Carvalho de Andrade	Nível Especial III	5
41	Ana da Silva Tudisco	Nível Especial III	5
42	Angela Maria Tenorio Silva	Nível Especial III	6
43	Antonia Francheti Valloto	Nível Especial III	6
44	Carmen Cabrera Marangon	Nível Especial III	12
45	Cleuza Moreira Trindade	Nível Especial III	6
46	Dalma Luro de Lima Gonçalves	Nível Especial III	6
47	Edna Aparecida Moreno Aguilera	Nível Especial III	7
48	Edna Celeni Saviani Rodrigues	Nível Especial III	10
49	Elizabeth Freneda de Paiva	Nível Especial III	8
50	Glorinha Teresa Rodrigues	Nível Especial III	9
51	Iracema Binhard Martins	Nível Especial III	11
52	Josina Lopes da Silva	Nível Especial III	11
53	Lidia Toneto Romano	Nível Especial III	5
54	Luciane Henrique	Nível Especial III	5
55	Margareth Vieira Moreno Romano	Nível Especial III	10
56	Maria Aparecida Camacho Lopes	Nível Especial II	7
57	Maria Bernadete Sprizon	Nível Especial II	4
58	Maria de Fatima Silva Arantes	Nível Especial III	11
59	Maria Eliane de Souza Bergamasco	Nível Especial III	5
60	Maria Jose Rodrigues Craveiro	Nível Especial III	5
61	Mauro Cesar de Oliveira	Nível Especial II	3
62	Mauro Cesar de Oliveira	Nível Especial II	4
63	Michela Rolim de Oliveira	Nível Especial III	5
64	Neria Regina dos Santos Pereira	Nível Especial III	6
65	Neuci Regina Moreira Gouvea	Nível Especial III	9
66	Neuci Regina Moreira Gouvea	Nível Especial III	11
67	Neura Terezinha Correa Bacarin	Nível Especial III	4
68	Nilza Aparecida Bueno Sota	Nível Especial III	6
69	Noemia Euzébio Vieira	Nível Especial III	5

70	Noemia Tomaz	Nível Especial III	4
71	Renildes Paulina Viviane	Nível Especial II	13
72	Rosalina de Oliveira Toledo Almeida	Nível Especial III	5
73	Rosângela de Toledo Rossi	Nível Especial III	5
74	Rosângela Martins da Silva	Nível Especial III	5
75	Sandra Locatelli Português	Nível Especial III	4
76	Shirlei de Oliveira Loquete	Nível Especial II	13
77	Silmara Aparecida Rosseto Lima	Nível Especial III	5
78	Silvana Lemos de Oliveira Couto	Nível Especial III	4
79	Sirley Mariano	Nível Especial III	5
80	Solair Adelia Secolo do Nascimento	Nível Especial II	6
81	Terecilda Bispo Fernandes	Nível Especial III	10
82	Viviani Cristina Vilha Oliveira	Nível Especial III	5
83	Zamir Borges Martins	Nível Especial III	4
84	Zilda das Dores Faria Celestino	Nível Especial II	6
85	Zilda Garcia Palomares	Nível Especial III	5
86	Zilma Lehmckuhl de Lima	Nível Especial III	5

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 004/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 04 de abril de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras. Valor Máximo: R\$ 31.820,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte reais). Prazo para execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 14 de Março de 2014.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 53/2014

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa Copel Distribuição S.A. para fornecimento de energia elétrica aos órgãos, públicos do município de Cianorte, no valor de R\$ 3.969.600,00 (três milhões e novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), com vigência até 31/12/2014, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de fevereiro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO
I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 46/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 102, concernente a: REGIS-

TRO DE PREÇOS para Contratação de serviços para reparos em edificações da administração pública municipal.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, S A dos Santos Reformas Me, como vencedora do lote único no valor total de R\$ 191.963,00 (cento e noventa e um mil e novecentos e sessenta e três reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de março de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação n° 48/2014, modalidade Pregão Presencial, Processo 104, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de aparelho de barbear para uso do Pronto Atendimento Municipal.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, E Anibal & Cia Ltda Me, como vencedora do lote único no valor total de R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de março de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 03/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes 5051, na cidade de Umuarama, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.166.662/0001-97, neste ato representada pela Sra. Neiva Pavan Machado Garcia, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.587.910-5 SSP/PR e do CPF n° 220.185.228-68.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais doze meses tendo como término 03/01/2015, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 928.611,84 (novecentos e vinte e oito mil e seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda:

Dotações orçamentárias:
06.01.041220004.2.025 Encargos gerais do município 33903607 fonte 0; 33903979 Fonte 0 e 510
08.02.1030100072047 Manutenção do núcleo integrado de saúde NIS II 33903607 fonte303; 33903979 fonte 303 e 495
08.02.1030100072048 Manutenção dos postos de saúde do município 33903607 fonte 303; 33903979 fonte 303
09.02.1236100102059 Manutenção da divisão de ensino fundamental 33903607 fonte 103 e 104; 33903979 fonte 104

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cianorte, 23 de dezembro de 2013.

Neiva Pavan Machado Garcia
Fundação Candido Garcia
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 333/2012 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E CONSTRUTORA POR DO SOL LTDA ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA N° 10/2012.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CONSTRUTORA POR DO SOL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.582.130/0001-29, com sede à Rua Ipiranga 835, zona 1, Município de Cianorte, neste ato representada pelo Sr. Jose Fernandes de Souza residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador da Cédula de Identidade n° 1.742.370 e inscrito no CPF/MF n° 350.499.529-72.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 193.818,39 (cento e noventa e três mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:
09.031236500111028 Construção de um centro de educação infantil 449051 obras e instalações fonte 102

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cianorte, 24 de fevereiro de 2014.

Jose Fernandes de Souza
Construtora Por Do Sol Ltda Me
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 48/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 48/14, homologado em 12/03/2014.

Valor Homologado: R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).

Objeto: Aquisição de aparelho de barbear para uso do Pronto Atendimento Municipal

Empresa: Anibal & Cia Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	1.000	Aparelho de barbear, com três lâminas.	2,59	2.590,00	wilkson

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de março de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N° 49/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 46/14, homologado em 12/03/2014.

Valor Homologado: R\$ 191.963,00 (cento e noventa e um mil e novecentos e sessenta e três reais).

Objeto: Contratação de serviços para reparos em edificações da administração pública municipal

Empresa: S A dos Santos Reformas Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
1	800	Metros quadrados de reparos em coberturas	22,31	17.848,00
2	700	Metros quadrados de reparos e instalações de pisos e azulejos	14,06	9.842,00
3	900	Metros quadrados de reboco em muros e paredes	13,39	12.051,00
4	650	Metros quadrados de assentamento de tijolos tipo 06 furos	32,88	21.372,00
5	1.700	Metros quadrados de melhorias em rampas de acessibilidade	17,95	30.515,00
6	2.500	Metros quadrados em calçamentos e passeios públicos	18,43	46.075,00
7	900	Metros lineares de rebaimento de meio fio	14,26	12.834,00
8	1.500	Metros quadrados de manutenção e reparos em pisos ecológicos tipo paver e sextavados em praças públicas	17,95	26.925,00
9	100	Instalação e reparos em esquadrias, portal e gradil	145,01	14.501,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de março de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 216/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com o edital n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, ELAINE DE OLIVEIRA CORSI, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 10 de março de 2014, percebendo vencimento atribuído ao Nível C Classe I, da tabela de vencimentos constante do anexo n° 7, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 217/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 10 de outubro de 2010, de acordo com o edital de Concurso Público n° 002/2010, de 20 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, DAIANY RAMOS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS, no Regime Estatutário da Lei n° 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Ser-

vidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia 10 de março de 2014, percebendo vencimento atribuído ao Nível A Classe I, da tabela de vencimentos constante do anexo n° 7, da Lei n° 4.163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 226/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, JOSE MARIA GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO MATERIAL, a partir do dia 14 de Março de 2014, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-11 da tabela de vencimentos do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 228/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições do artigo 3°, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Cianorte

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER, a servidora pública municipal, GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, à disposição da CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, a partir do dia 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a referida entidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 229/2014-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, ADILSON GIARDINETI, para em substituição, exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO, durante as férias da titular, no período de 03.03.2014 a 01.04.2014, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-11 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE -PR
PORTARIA N° 197/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto n° 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando n° 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, a servidora pública municipal, VALQUIRIA CHARLES DE FREITAS, para exercer a função de ASSESSORIA EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40HORAS, conforme Art. 2° do Decreto n° 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal n° 4.213/2013.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
PORTARIA N° 200/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto n° 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando n° 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, a servidora pública municipal, ZILMA LEHMCKUHL DE LIMA, para exercer a função de ASSESSORIA EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL-40HORAS, conforme Art. 2° do Decreto n° 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal n° 4.213/2013.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
PORTARIA N° 198/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto n° 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando n° 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, a servidora pública municipal, MILENE MACEDO DE MORAIS, para exercer a função de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA I)-40HORAS, conforme Art. 4° do Decreto n° 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal n° 4.213/2013.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
PORTARIA N° 199/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto n° 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando n° 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, a servidora pública municipal, VANESSA DE OLIVEIRA FERNANDES, para exercer a função de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA I)-40HORAS, conforme Art. 4° do Decreto n° 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei

Municipal n° 4.213/2013.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
PORTARIA N° 201/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto n° 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando n° 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, a servidora pública municipal, ANDREIA COELHO BASTOS DALMAGRO, para exercer a função de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE-ESCOLA II) -40HORAS, conforme Art. 8° do Decreto n° 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal n° 4.213/2013.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
PORTARIA N° 202/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto n° 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando n° 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, a servidora pública municipal, LUCILENE COELHO ALVES, para exercer a função de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 1°, 2° e 3° ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-40HORAS, conforme Art. 10° do Decreto n° 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal n° 4.213/2013.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE - PR
PORTARIA N° 203/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto n° 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando n° 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, a servidora pública municipal MARIA AUGUSTA PASIAN, para exercer a função de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 1°, 2° e 3° ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-40HORAS, conforme Art. 10° do Decreto n° 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal n° 4.213/2013

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
PORTARIA Nº 204/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto nº 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando nº 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal SANDRA LOCATELLI PORTUGUÊS, para exercer a função de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 1º, 2º e 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-40HORAS, conforme Art. 10º do Decreto nº 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal nº 4.213/2013

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE -PR
PORTARIA Nº 205/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto nº 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando nº 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal MONICA GONÇALVES MEIRA PEREIRA, para exercer a função de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 4º e 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-20HORAS, conforme Art. 12º do Decreto nº 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal nº 4.213/2013

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
PORTARIA Nº 206/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto nº 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando nº 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal SUELI FALCIONE MOREIRA, para exercer a função de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 4º e 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-20HORAS, conforme Art. 12º do Decreto nº 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal nº 4.213/2013

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE PR
PORTARIA Nº 207/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto nº 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando nº 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal, JULIANA TURETTI ROMEIRO PERUCI, para exercer a função de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INCLUSÃO E DIVERSIDADE-40HORAS, conforme Art. 14º do Decreto nº 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal nº 4.213/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
PORTARIA Nº 208/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto nº 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando nº 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal, ELAINE APARECIDA DA SILVA, para exercer a função de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INCLUSÃO E DIVERSIDADE-20HORAS, conforme Art. 14º do Decreto nº 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal nº 4.213/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO MDE CIANORTE - PR
PORTARIA Nº 209/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto nº 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando nº 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal, ANA DA SILVA TUDISCO, para exercer a função de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -20HORAS, conforme Art. 16º do Decreto nº 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal nº 4.213/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
PORTARIA Nº 210/2014-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto nº 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando nº 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o servidor público municipal, ELIAS BUENO, para exercer a função de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE PLANEJAMENTO SETORIAL-40HORAS, conforme Art. 18º do Decreto nº 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal nº 4.213/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO****MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
PORTARIA N° 211/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto n° 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando n° 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, a servidora pública municipal, SOLANGE LEONARDE BARRIN, para exercer a função de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA-40HORAS, conforme Art. 20° do Decreto n° 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal n° 4.213/2013.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO****MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
PORTARIA N° 212/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto n° 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando n° 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, a servidora pública municipal, MIRYAN CÁSSIA AGUILERA MACHADO, para exercer a função de COORDENADORIA DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E NTM -20HORAS, conforme Art. 22° do Decreto n° 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal n° 4.213/2013.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO****MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
PORTARIA N° 213/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto n° 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando n° 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, a servidora pública municipal, CLAUDIA FERNANDES BARROS, para exercer a função de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS-40HORAS, conforme Art. 24° do Decreto n° 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal n° 4.213/2013.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO****MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
PORTARIA N° 214/2014-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

De acordo com o artigo 40 da Lei Municipal 4.213/2013, do Decreto n° 53/2014 de 27/02/2014 e tendo em vista o contido no memorando n° 03/2014 de 06/03/2014 da SME,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, a servidora pública municipal, AMÉLIA CARVALHO DE ANDRADE, para exercer a função de COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE LEGISLAÇÃO, ÓRGÃOS COLEGIADOS E OUVIDORIA-40HORAS, conforme Art. 28° do Decreto n° 53/2014, a partir de 01 de março de 2014, percebendo gratificação de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal n° 4.213/2013.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de março de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO****MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 219/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei n° 1.344/91, de 28.08.1991, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1°- PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2014.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO
Ademilson Derrie Reis	G-32
Adilson Eduardo Pereira	G-42
Adilson Giardinetti	G-31
André Vinicius Handa Zacardi	G-69
Antonio Gabriel Pereira	G-39
Antonio Gonçalves	G-56
Arlene Baeza Peres	G-32
Claudemar dos Santos Ribeiro	G-43
Claudia Joana Peres Semtchuk	G-36
Edson de Oliveira Adão	G-31
Edivaldo da Silva	G-51
Emilia Peres	G-56
Ernesto Fiorini Fernandes	G-35
Gerusia Amabile Marcato Martins	G-80
Gesiele de Oliveira	G-50
Jorge da Silva	G-60

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO****MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 220/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei n° 1.344/91, de 28.08.1991, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1°- PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2014.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO
Jorge Luiz Nunes dos Anjos	G-42
José Dirceu da Silva	G-47
José João dos Santos	G-42

Josilene Losano Silva	G-31
Juarez de Morais Cardoso	G-39
Lucas Trugilio Ribeiro	G-44
Luiz Carlos Moreira	G-52
Marcel Castilho Lock	G-31
Marcia Simone Valemtin	G-31
Marcio Ferreira	G-43
Maria Aparecida Borim Tencati	G-31
Maria de Lourdes de Lima	G-36
Maria Martha da Silva	G-46
Odair Moreira	G-39
Patrícia Angélica Vela	G-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 221/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei nº 1.344/91, de 28.08.1991, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2014.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO
Patrícia Daniela Bispo Fernandes Cavalines	G-58
Paulo Sérgio Gavioli	G-61
Raquel Marques Da Rocha	G-32
Roseli de Fátima Miranda	G-67
Rosemir Rodrigues Gareia	G-39
Sandra Rosa Henrique da Rocha	G-32
Silene Cristina Almeida Arnoni	G-67
Silvana Brandt	G-58
Silvia Rampazzo Litwinkuk	G-58
Sônia de Fatima Souza Lopes	G-36
Suzana Izabel De Andrade	G-31
Vanice Del Ponte	G-67
Vera Lucia da Silva Murbak	G-31
Vilma Larranhaga Lopes de Oliveira	G-32
Wilians Roberto de Lima	G-44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com Edital nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 26 de março de 2014, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e o exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROGERIO BRUMATO	40º

DOCUMENTOS NECESSÁRIO:

- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho(fotocópia);
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. (fotocópia);
 - Titulo de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna e exame de sanidade física;
 - Comprovante de escolaridade (fotocópia).
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs.: Trazer os originais para conferência.
 Cianorte, 14 de março de 2014.

**MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA
CHEFE DO RECURSOS HUMANOS**

**MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 218/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,e Tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei nº 1.344/91, de 28.08.1991, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, o servidor público municipal abaixo relacionado, passando do Grau G-113 para o Grau G-116, a partir de 01 de março de 2014.

JOSÉ RODRIGUES NUNES – MÉDICO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

Secretaria de Finanças

Município de Cianorte - PR

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2013 a Dezembro/2013

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADADA	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.229.668,45	-
Pessoal Ativo	63.026.944,15	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.202.724,30	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)	1.153.954,01	-

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Vo	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	340,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Instrução normativa TCE/PR 56/2011	1.153.614,01	-
Pensionistas	15.004,41	-
IRRF	1.138.609,61	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	64.075.714,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		64.075.714,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	142.650.957,12
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(V)	44,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	77.031.516,84
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	73.179.941,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 4	69.328.365,16

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Divisão de Tesouraria

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil